



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, (APC) PARA MANUTENÇÃO ANUAL E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE PERGAMUM PARA O IFBA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 E PROCESSO Nº 23278.010078/2020-30

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pelo seu Reitor Substituto Eventual Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG n.º 0472420941/SSP/BA, CPF n.º 651.773715-49, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)**, CNPJ n.º 76.659.820/0001-51, estabelecida na Rua Imaculada Conceição, nº 1155, Prado Velho, Curitiba/PR - CEP: 80.242-980. Tel (41) 3271-1736 / 3271-1857, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **VANDERLEI SIQUERIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 5.788.919-5/PR e CPF: n.º. 014.873.339-51, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n.º 05/2022, da Inexigibilidade de Licitação 16/2020 e do Processo n.º **23278.010078/2020-30**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **5,974440%**, equivalente a **R\$ 658,86** do contrato com valor anterior de **R\$ 11.028,00** (onze mil, vinte e oito reais), passando a ser **R\$ 11.686,86** (onze mil, seiscentos oitenta e seis reais, oitenta e seis centavos), relativo à variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no período de (dezembro 2021 a novembro 2022). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)**, para manutenção anual e suporte técnico do software Pergamum para o IFBA, conforme descrição constante na Inexigibilidade n.º 16/2020 e Processo n.º **23278.010078/2020-30**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 08/2021 celebrado entre o IFBA e a **EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)**, e em concordância com a Inexigibilidade n.º 16/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 08/02/2023, às 21:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2741811** e o código CRC **AC8CCE80**.